



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1126 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2014

Errata de Publicação do Extrato do 15º termo aditivo ao contrato de empreitada de obra nº 004/2014, firmado com a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1116, em 08/11/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 12/11/2017, sendo que:

Onde se lê:

orogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/12/2017.

Leia-se:

Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 38 (trinta e oito) dias, ou seja, até 30/11/2017.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 105/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO ESCOLAR, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/11/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 321/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI TEIXEIRA
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Educação
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: MARINGÁ-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE MARINGÁ - PR, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA LEVAR AS PROFESSORAS HELIZABETH APARECIDA GOBBO MORAES E KATIA APARECIDA PEDROZO PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO PRESENCIAL DE ESTUDOS, DESTINADO AOS PROFESSORES FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO REFERENTE AO PNAIC.

Data do Pagamento: 23/11/2017
Nº do Pagamento: 7806/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 322/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: HELIZABETH APARECIDA GOBBO
Cargo: Professora
Secretaria/Departamento: Educação
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: MARINGÁ-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A FUNCIONARIA HELIZABETH APARECIDA GOBBO MORAES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ONDE PARTICIPARÁ DO II ENCONTRO PRESENCIAL DE ESTUDOS, DESTINADO AOS PROFESSORES FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO REFERENTE AO PNAIC (PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA).

Data do Pagamento: 23/11/2017
Nº do Pagamento: 7807/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Escola Municipal Professora Isabel Naveiro Claro, localizada na Rua...
 nditados aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Agente de...
 didato deverá apresentar Documento Oficial original com foto...
 o realize prova fora do seu horário de convocação e/ou sem o

ua publicação.

LEY MARTINS FERREIRA
FEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO

	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
MARGO	001.600.128-09	58499820	13h	13h30min
	001.600.128-02	81074135	14h	14h30min
	001.600.128-04	87858235	15h	15h30min

DO PÚBLICO 004/2016
 DO FINAL DA PROVA OBJETIVA

UA E ESGOTO - SAMAE torna público aos interessados o Resultado

Resultado Final da Prova Objetiva.

o Preliminar da Prova Objetiva

segunda fase devem ficar sntes às publicações.

ulgada no dia 20 de dezembro de 2017, conforme cronograma.

ua publicação.

LEY MARTINS FERREIRA
FEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO

ITOM	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
	001.600.128-17	97804495	67,75
ANTOS	001.600.128-41	131143885	50,50
EREIRA	001.600.127-85	109342165	61,75
S DOS SANTOS	001.600.127-49	96381980	86,75
RANDA DOS			
	001.600.128-36	97412758	77,50
BARROS ARAÚJO	001.600.128-54	99939990	63,00
II DE OLIVEIRA	001.600.128-46	89600111	72,50
IRNANE	001.600.128-12	86565887	51,50
ROSSI	001.600.127-95	100655926	60,00
IAS	001.600.127-83	105486170	62,00
A	001.600.128-48	105486090	60,50
ES	001.600.127-57	10.458.866-2	59,00
BEIRO	001.600.128-14	95133673	57,50
IBEIRO	001.600.128-24	73478626	50,00
A DE OLIVEIRA			
	001.600.128-35	107445870	51,00
FRANÇA	001.600.128-30	88752856	52,25
ATOS COSTA	001.600.127-79	125080499	62,00
LAMARGO	001.600.128-09	58499820	58,75
S			
	001.600.128-02	81074135	52,50
	001.600.128-04	87858235	65,00
	001.600.128-44	103451566	74,25
DAHIN	001.600.127-65	129941189	69,50
MARUCCI	001.600.128-10	10632447-2	68,75
LIMA	001.600.128-55	70153904	68,75
SOARES	001.600.127-68	104572090	70,25
MUNHOZ	001.600.127-89	68288606	77,50
CREMONE	001.600.128-07	125945279	57,50
IA SILVA	001.600.128-31	52457564	56,25
FERNANDES	001.600.128-33	108006935	75,00
OS	001.600.127-46	80157800	57,50
IA ROSA	001.600.126-19	70101815	83,75
IA	001.600.127-42	83441305	90,00
SILVA	001.600.127-97	6.034.883-9	63,75
PERANEUNO	001.600.127-44	6.524.328-8	78,75
MONE	001.600.128-05	103450888	85,00
SILVA	001.600.127-87	58038598	62,50
A	001.600.127-69	49720130	66,25
ACIAS	001.600.127-99	103451639	67,50
	001.600.127-49	107685928	56,25
ÃO	001.600.128-26	8.318.785-9	83,75
S	001.600.127-53	106488398	70,00
ARDO	001.600.128-13	8.683.382-4	83,75
NTONY BEIJO	001.600.127-94	124496853	80,00
UNDES	001.600.127-55	128169482	81,25
SILVA	001.600.128-27	6.947.606-5	63,75
DELHO	001.600.128-06	100526670	73,75
DA SILVA	001.600.127-71	71768970	71,25
A	001.600.128-19	109398578	60,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo Menor preço, por item.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 08/12/2017.
 Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 10h00min.
 Preço Máximo: R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017

Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017. Tipo Menor preço, por lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/12/2017.
 Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 14h00min.
 Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

ERRATA DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 004/2014

Errata de Publicação do Extrato do 15º termo aditivo ao contrato de empreitada de obra n.º 004/2014, firmado com a empresa GOES & GOES ENGENHARIA/LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.781.442/0001-81, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1116, em 08/11/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 12/11/2017, sendo que:

Onde se lê: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/12/2017.

Leia-se: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 38 (trinta e oito) dias, ou seja, até 30/11/2017. Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n.º 38/2017.

REF.: Pregão Presencial n.º 26/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira. OBJETO: Locação de brinquedos infantis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/11/2017.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N.º 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.575,56 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 013/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N.º 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.



Parecer jurídico

Trata-se de exame de legalidade acerca do contrato de empreitada de obra n°004/2014, que entre si celebraram o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa Goes&Goes Engenharia LTDA-ME, sobretudo no que diz respeito aos últimos aditivos, celebrados sem apresentação da comprovação da regularidade fiscal.

Segundo se constata dos autos, os 15° e 16° aditivos foram celebrados sem a comprovação, por parte da empresa, da regularidade fiscal. A propósito, dispõe o art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93, que durante toda a execução do contrato deverão ser mantidas as condições de habilitação da empresa contratada, exigidas na licitação. Veja-se:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

*XIII - a obrigação do contratado de manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.** (grifo nosso)*

Conforme se depreende do comando legal, a regularidade fiscal deve ser comprovada pela empresa contratada periodicamente, sob pena de tornar-se possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

571

à Administração, comprovando justa causa e oportunidade de defesa, rescindir o contrato firmado.

No presente caso, porém, entre a data da celebração do termo aditivo e a data da comprovação da regularidade fiscal, houve interstício curto de tempo, insuficiente à afirmar que houve a quebra da regularidade fiscal da empresa. É dizer que, em que pese a ausência da comprovação da regularidade fiscal quando da celebração de termo aditivo, pouco tempo depois houve a comprovação por parte da empresa de sua regularidade fiscal.

Com efeito, rescindir o contrato seria desarrazoado e desproporcional, até porque a obra está na ponta de ser finalizada, faltando, para tanto, percentual mínimo, qual seja, menos de dez por cento do total da obra.

Ainda nesse particular, numa hipótese rescisória, a Administração enfrentaria sérias dificuldades a partir do ato, posto que é grande o desinteresse particular em obras que já estão em andamento, e, o que é pior, obras que já estão em fase final. Seria uma complicação enorme, e não se tem certeza se daria certo, tão só relicitar a obra.

Nessas condições, privilegiando o interesse público, esta Procuradoria opina pela admissibilidade dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

últimos aditivos celebrados com a empresa Goes&Goes Engenharia LTDA-ME.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2017.



GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico



**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
BÁRBARA E A EMPRESA GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME.**

OMUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBAR-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510, Sobreloja, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. Sueli Góes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos, e sem reajuste, nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, firmado entre ambos em 13 de fevereiro de 2014, com vigência por 10 (dez) meses e o prazo de execução de 09 (nove) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 011/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 32 (trinta e dois) dias, ou seja, até **31/12/2017**, em atendimento a solicitação da contratada, bem como a avença de garantias e obrigações para segurança da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada deverá apresentar, como condição para o recebimento final de seus créditos, todas as certidões negativas exigidas para a contratação, tais como Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Seguridade Social.






CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acordado que o contratante poderá reter créditos devidos à contratada até o limite necessário para a regularização da obra e seus encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Sueli Góes de Oliveira

Góes & Góes Engenharia LTDA – ME – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia – Responsável pelo acompanhamento do contrato

120.000,00
 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0360.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo
 2750 - 3.1.90.13.00.00.495 - Obrigações Patronais .. 1.800,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0430.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3187 - 3.1.90.13.00.00.732 - Obrigações Patronais .. 40,00
 3190 - 3.1.90.13.00.00.741 - Obrigações Patronais .. 10,00
 3360 - 4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente ... 540,00
 3360 - 4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente .. 4.178,61
TOTAL 315.109,48

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 15.122.0100.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 630 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 22.000,00
 640 - 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais .. 8.000,00
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.361.0240.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
 1660 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.. 20.000,00

003 - Ensino Fundamental - FUNDEB
 12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 1920 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 7.000,00

1940 - 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais ... 15.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2500 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo .. 34.500,00
 2590 - 3.3.72.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.. 70.000,00

2706 - 4.4.90.52.00.00.327 - Equipamentos e Material Permanente... 5.200,00
 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0360.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo
 2740 - 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 300,00

10.301.0370.2030 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável
 2790 - 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 875,00

2810 - 3.1.90.13.00.00.495 - Obrigações Patronais .. 254,00
 2820 - 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo ... 371,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0430.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3247 - 3.3.90.30.00.00.732 - Material de Consumo... 40,00
 3250 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo... 10,00

RECEITA
 1.3.2.5.01.10.03.00 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - AGDBF FR 127.540,00

1.7.2.2.33.04.00.00 - VIGIASUS PARTE CAPITAL - INVESTIMENTO FR 327.120.000,00

Anulação de Dotações ... 178.350,00 Excesso de Arrecadação .. 120.540,00
 Superávit Financeiro ... 16.219,48
TOTAL 315.109,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Apresente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 45/2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1139, em data de 13/12/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, em data de 13/12/2017:

ONDE SE LÊ: Num valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

LEIA-SE: Num valor de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e

Lote 001 14	7559	Torta 30 tubos 1,5" - Efeito leque	UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001 15	7557	Torta 36 tubos 1,5" - Efeito Z	UN	3,00	360,00	1.080,00
Lote 001 16	7555	Torta 49 tubos 1"	UN	5,00	7,00	750,00
Lote 001 17	7549	Torta 50 Tubos 44mm	UN	3,00	13,00	1.599,00
TOTAL						21.999,00

EXTRATO 16º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº004/2014 de Empreitada de Obra.
 REF.: Tomada de Preço no 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobrelaje - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibitiporá/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 32 (trinta e dois) dias, ou seja, até 31/12/2017.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/11/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

REF.: Pregão Eletrônico nº 48/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, com sede na Avenida Doutor Ezuel Portes, 19.267 Km 592.9 Rod Br 277 - CEP: 85804195 - Bairro: 14 de Novembro, Cascavel/PR, este ato representada por sua procuradora, Sra. Aline Arruda dos Santos.

OBJETO: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 282.717,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais), do Contrato de Convênio nº 833031/2016 - Plano de Trabalho nº 1033106-01 e R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) de Contrapartida do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 833031/2016 - Programa PRODESAMAPA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

REF.: Pregão Eletrônico nº 49/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.367/0001-62, com sede na Avenida Maurílio Biagi, 800 - CEP: 14020750 - Bairro: Santa Cruz Do Jose Jacques, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Sra. Daniela Antonilli da Silva.

OBJETO: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JORNAL
A CIDADE
REGIONAL
 A notícia em primeira mão



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303 Fax: 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

LÍCIO AUTO ELÉTRICA
 Atendimento 24 horas
(43) 9975-7958

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DE PARCERIA

COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 Modalidade: TERMO DE FOMENTO Autuação: nº 01/2017
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
 OBJETO: Auxiliar nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, mediante o repasse de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimos legais, oriundos de repasse do Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade.
 AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 VALOR: R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data da efetiva transferência.
 Período de vigência: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
 DATA ASSINATURA: 13/12/2017.
 SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

DECRETO Nº 075/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016. D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:
 02 – Executivo Municipal 001 – Gabinete do Prefeito
 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..6.000,00
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj, e Gal. de Águas Pluviais
 876 - 3.3.90.93.00.00 715 – Indenização e Restituição. 6.840,87
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
 1460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 40.000,00
 1490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 8.500,00
 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
 12.365.0290.2022 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB
 2020 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 20.000,00
 2040 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais .. 2.000,00
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2450 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .. 80.000,00
 2470 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais . 20.000,00
 2545 - 3.3.90.30.00.00 327 – Material de Consumo. . 5.200,00
 2706 - 4.1.90.52.00.00 207 – Equipamentos e Material Permanente

nove reais).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 45/2017 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados. Nova Santa Bárbara, 14 dezembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Pançan.
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/02/2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/12/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 – PMNSB
 OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.
 VALIDADE DAATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.
 BENEFICIÁRIA DAATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
 CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15
 Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
Lote 001 1	7354	Cal hidratada CHIII, saco com 20kg	CAL PRONTA	SACO	100,00	9,00	900,00
Lote 001 3	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERRVILLE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL							8.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – PMNSB
 OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.
 VALIDADE DAATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.
 BENEFICIÁRIA DAATA: P.H. PICCOLI - FOGOS - ME
 CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75
 Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001 1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001 2	7546	Foguete Coras 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001 3	7550	Girando 1080 - Tiro		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001 4	7543	Girandola 488 - Tiro		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001 5	7547	Kil 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001 6	7544	Kil 36 lbs Morteiros de Coras		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001 7	7551	Morteiros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001 8	7552	Morteiros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001 9	7553	Morteiros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001 10	7554	Morteiros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001 11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001 12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	5,00	200,00	1.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 45/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: O.L. PICCOLI - FOGOS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.142.692/0001-75, num valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2017, destinado a aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PAWTEC BRASIL EIRELI – ME, CNPJ nº 28.467.296/0001-74, num valor de R\$ 1.911,33 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos) e GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.237.006/0001-26, num valor de R\$ 1.102,01 (um mil, cento e dois reais e um centavo), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

FARMA AVENIDA
 A sua Saúde em 1º lugar
 Aceitamos VISA
 Disk Entrega!
 VIVA BEM ATÉ 14h
3524-1320
 AQUÍ TEM FARMACIA POPULAR
 Av. XV de Novembro, 575 - Centro
 Cornélio Procópio - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510, Sobreloja, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. Sueli Góes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de empreitada de obra a preços fixos, e sem reajuste, nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, firmado entre ambos em 13 de fevereiro de 2014, com vigência por 10 (dez) meses e o prazo de execução de 09 (nove) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 011/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **29/01/2018**, em atendimento a solicitação da contratada, bem como a avença de garantias e obrigações para segurança da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada deverá apresentar, como condição para o recebimento final de seus créditos, todas as certidões negativas exigidas para a contratação, tais como Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Seguridade Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica acordado que o contratante poderá reter créditos devidos à contratada até o limite necessário para a regularização da obra e seus encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

Eric Kondo*Prefeito Municipal – Contratante***Sueli Góes de Oliveira***Góes & Góes Engenharia LTDA – ME – Contratada***Ricardo Takeo Hamada***Assessor Técnico de Engenharia – Responsável pelo acompanhamento do contrato*



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1144 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO PRIMEIRO DE CONTRATO – 1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Modalidade: TERMO DE FOMENTO
Autuação: nº 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Alteração do valor inicialmente previsto, de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$2.029,59 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais acréscimos legais, oriundos de repasse do Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade, visando o auxílio nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ R\$1.136,77 (mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data da efetiva transferência.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 113/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 17º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preço no 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 -Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ipirorã/PR, neste ato representada pela Sra. **Sueli Góes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/01/2018.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 51/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 6/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **SILVA & VAZAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.374.778/0001-38, com endereço à Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 131 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **Olavo da Silva**.

OBJETO: Serviços de acabamento do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 662,90 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

RE
DA
SO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	48,00	322,50
				15.480,00
TOTAL				15.480,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PROCESSO LICITACIONAL N.º 52/2017 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIN SIMSULANI - GÁS - EPP
 CNPJ sob nº 06.787.842/0001-59
 Avenida Prefeito Antonio Francisco, 1755 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião de Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	UN	1,00	135,90
002	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	231,00	70,90
				16.377,90
TOTAL				16.513,80

EXTRATO 117 TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 064/2014 de Empréitada de Obra.

REF: Tomada de Preço nº 011/2013

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobrelaja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiçora/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059555/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC05914/2013. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/01/2018.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 47/2017

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Sr. Eric Kondo, e a empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.986/0001-60, com sede na Rua São Jerônimo, 16, Sala 214 - CEP: 86010480 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Fabio Henrique Ribeiro.

OBJETO: Contratação de assistência técnica em questões sobre Insalubridade.
VALOR: R\$ 3.000,00, (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 20/03/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2017.

CONSTRUTEC

ENGENHARIA & OBRAS

GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA

RUA PRIMEIRO DE MAIO, N° 510, SOBRELOJA - FONE/FAX.: 3258-7557

CNPJ - 07.781.442/0001-61

580

Ibiporã, 21 de Dezembro de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARÁ

A/C: Dra. Carmém / Dr. Jader / Engº Ricardo

A empresa GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.781.442/0001-61, vêm através desta, mui respeitosamente, informar a CONCLUSÃO da obra denominada Construção de Quadra Escolar com Vestiário, Tomada de Preço nº 011/2013 – Contrato nº 004/2014.

Informo, que a partir da data 22/12/2017, a empresa NÃO manterá o vigia noturno na obra acima mencionada, sendo que roubos, furtos e depredações ocasionadas na referida obra será de responsabilidade TOTAL do Municipio de Nova Santa Barbara.

Informo também que os danos causados pelo uso inadequado da construção, inclusive equipamentos, será também de responsabilidade TOTAL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Com relação a CND tenho a informar que o Engº Ricardo me forneceu o termo de conclusão da obra no dia 15/12/2017 à tarde. (xerox em anexo). Vale salientar que esse Termo de Conclusão foi solicitado inúmeras vezes anteriores a essa data.

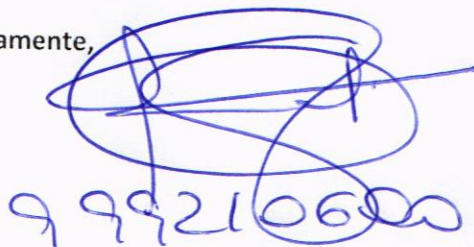
Como as regras da Receita Federal foram alteradas, ou seja, eu so posso optar pelo parcelamento da DISO após o vencimento do boleto (integral) em 19/01/2018 no valor de R\$ 18.071,55., eu não tenho condições financeiras de fornecer a CND.

Informo aos senhores que a empresa esgotou todo o recurso disponível nessa obra, (inclusive veiculo) pois tudo o que foi furtado, roubado, quebrado, depredado, teve que ser reposto.

Diante do exposto solicito um Aditivo de 10 (dez) % do Valor Total do Contrato nº 004/2014, pois nenhum aditivo de valores foi solicitado à Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara dentro desse Contrato. No Contrato nº 004/2014 não consta que eu deveria manter um vigia na obra pelo período após o terceiro furto e depredação da obra. Foram despesas que não constavam nos custos da empresa, ou seja: reposição de todo material furtado, depredado, mão de obra e vigia.

Estou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

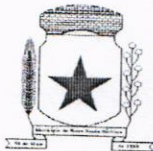
Atenciosamente,



999210600

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

581


TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA


A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, após vistoria na QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, objeto do **CONTRATO Nº 004/2014**, licitado através do processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013, constatou que a empresa **GOES E GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, executou os serviços em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, conforme as especificações exigidas, estando em condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas posteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124.562/D

1ª Via-INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
			4 - COMPETÊNCIA	12/2017
			5 - IDENTIFICADOR	51.232.94754/79
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	15.223,32
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA. BARBARA- QUADRA RUA VALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 651 CENTRO NOVA SANTA BARBARA PR 86250000		7 -	
			8 -	
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	2.848,23
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/01/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	18.071,55

1ª Via-INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
			4 - COMPETÊNCIA	12/2017
			5 - IDENTIFICADOR	51.232.94754/79
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	15.223,32
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA. BARBARA- QUADRA RUA VALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 651 CENTRO NOVA SANTA BARBARA PR 86250000		7 -	
			8 -	
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	2.848,23
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/01/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	18.071,55

ARO - Aviso de Regularização de Obra

Cálculo efetuado em: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017 às 14:22

Dados Básicos

Aro: 3905248	Competência: 12/2017	Versão: 3
Matrícula CEI: 51.232.94754/79	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA. BARBARA-	
Endereço Obra: RUA VALFREDO BITTENCOURT DE	Início Obra: 20/05/2014	Término Obra: 30/10/2017
UF: PR	Cidade: NOVA SANTA BARBARA	CEP: 86.250-000
		Meses de Decadência: 0

Dados Informados

Nome	Existente	Acréscimo	Reforma	Obra Nova	Demolição
Galpão Industrial				980,40 m ² (Red. 50%) 1(Unid)	
Total				980,40 m ² (Red. 50%) 490,20 (p/ Calc.)	

Dados Enquadramento

Categoria da Obra	Destinação	Padrão	Núm.	Enquadramento	Valor CUB	Área
Obra Nova	Galpão Industrial		1	GI	81,53 (PR-3)	490,20

Aferição da Remuneração da Mão de Obra Total

Destinação	Área Faixa	Custo Global	%	Custo Líquido	% M. O.	Remuneração M.O.
Obra Nova - Galpão Industrial	100,00	81.530,00	0	81.530,00	4	3.261,20
Obra Nova - Galpão Industrial	100,00	81.530,00	0	81.530,00	8	6.522,40
Obra Nova - Galpão Industrial	100,00	81.530,00	0	81.530,00	14	11.414,20
Obra Nova - Galpão Industrial	190,20	155.070,06	0	155.070,06	20	31.014,01

Total Global: 399,660.06**Total Remuneração:** 52,211.81

Quadro de Áreas e Remunerações

Área Total Projeto	% Não Decadente	Área Total Não Decadente	Área para Cálculo	
490.20	100.00	490.20	490.20	
Rem. MO Tot.	Rem. MO Não Decadente	Rem. MO A Regul.	Remuneração Atualizada	Código de Pgto
52,211.81	52,211.81	49,107.46	3,104.35	2208
Patronal INSS (20%)	Segurado INSS (8%)	RAT (3%)	Outras Entidades(5.8%)	Tot. a Recolher (36,8%)
9,821.49	3,928.60	1,473.22	2,848.23	18,071.54

Apuração da Área Regularizada pela Remuneração contida em GFIP/FPS

Não há recolhimentos.

Apuração das Notas Fiscais Informadas

CNPJ	Data N.F.	Nº/Série N.F.	Tipo N.F.	Valor N.F.	Ind. de Atualiz.	Valor Atualizado
10.902.331	12/12/20	22831/	Concr.	1.327,04	34.79%	89,44
16.990.248	22/12/20	6100/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	22/12/20	6101/	Concr.	1.137,50	34.79%	76,66
16.990.248	22/12/20	6098/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	22/12/20	6099/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	23/12/20	3422/	Concr.	18.850,00	34.79%	1.270,40
16.990.248	23/12/20	6105/	Concr.	487,50	34.79%	32,86
16.990.248	23/12/20	6108/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	23/12/20	6107/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	23/12/20	6106/	Concr.	1.300,00	34.79%	87,61
16.990.248	30/12/20	6119/	Concr.	551,25	34.79%	37,15
16.990.248	30/12/20	6116/	Concr.	945,00	34.79%	63,69
16.990.248	30/12/20	6118/	Concr.	708,78	34.79%	47,77
16.990.248	30/12/20	6117/	Concr.	315,00	34.79%	21,23
16.990.248	30/12/20	6120/	Concr.	945,00	34.79%	63,69
16.990.248	30/12/20	6121/	Concr.	315,00	34.79%	21,23
16.990.248	16/01/20	6179/	Concr.	472,50	33.97%	31,65
16.990.248	16/01/20	6174/	Concr.	551,25	33.97%	36,93
16.990.248	16/01/20	6173/	Concr.	708,75	33.97%	47,48
16.990.248	17/01/20	3556/	Concr.	7.560,00	33.97%	506,41
16.990.248	28/01/20	3582/	Concr.	3.465,00	33.97%	232,10

Total Nota Fiscal: 3,104.35

Observações:

- 1) Vencimento: Dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão do ARO, antecipando-se para o dia útil imediatamente anterior, quando não houver expediente bancário no dia vinte.
- 2) Após a data de vencimento, aplicar multa e juros moratórios na forma de legislação.
- 3) * A remuneração da MO a regularizar já contempla a redução de 70% prevista para obras enquadradas como pré-moldadas/pré-fabricadas.
- 4) A certidão negativa de débito - CND será expedida no prazo de 10 dias, contado da data de quitação do valor devido neste ARO, conforme artigo 205, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
- 5) A certidão poderá ser consultada através da internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Recebi a 1ª via deste ARO em/...../.....

.....
Assinatura do responsável

Para esclarecimentos adicionais, dirigir-se ao Atendimento Especializado da Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil abaixo:

UA DRF LONDRINA - CAC

Endereço: R. BRASIL, 865 - CENTRO

CEP: 86010916 Tel: 32948109 Fax: 32948176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 07.781.442/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:12 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **0951.6E03.092F.1E75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 8683/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/01/2018. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEMTC4423EAT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26083	07.781.442/0001-61	9036033484	347

ENDEREÇO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 510 - SOBRELOJA - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas

Ibiporã, 08 de Dezembro de 2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015665759-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.781.442/0001-61**

Nome: **GOES - ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07781442/0001-61
Razão Social: GOES ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTEC ENGENHARIA E OBRAS
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 510 SOBRELHOJA / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017

Certificação Número: 2017112804295035597900

Informação obtida em 11/12/2017, às 13:27:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.781.442/0001-61

Certidão n°: 141635439/2017

Expedição: 11/12/2017, às 13:28:14

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.781.442/0001-61, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000710-33.2016.5.09.0018 - TRT 09ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ibiporã, 14 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARÁ

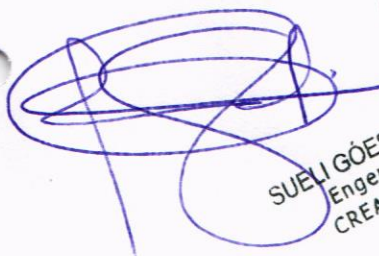
A empresa GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.781.442/0001-61, vêm através desta, mui respeitosamente, apresentar a CND da obra denominada Construção de Quadra Escolar com Vestiário, Tomada de Preço nº 011/2013 – Contrato nº 004/2014.

Vale salientar que a estrutura metálica de basquete encontra-se em execução e será devidamente substituída.

Informo também que até a presente data 14/02/2018, não recebi resposta por escrito ou e-mail (apesar de ter solicitado por e-mail) do protocolo nº 367/2017 de 22/12/2017 (EM ANEXO).

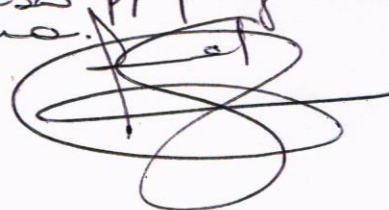
Agradeço a atenção e estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO

*Em tempo: Solicito tb uma
posições da Prefeitura com
relação ao recurso p/ pagamento
da referida obra.*



592



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202018-88888754

Nome: GOES ENGENHARIA - EIRELI - ME

CEI : 51.232.94754/79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço:

ATRAS DA ESCOLA MARIA DA CONCEICAO KASECKER SN
ALTO DA BOA VISTA - NOVA SANTA BARBARA - PR 86.250-000
COM AREA COMERCIAL DE OBRA NOVA DE: 0000980,40 (NOVECIENTOS E OITENTA VIRGULA QUARENTA MT. QUADRADOS)*****

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2018

Válida até 07/08/2018.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMSTARC
 ENGENHARIA & CONSULTORIA
GOES & GOES ENGENHARIA LTDA
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 510, SOBRELUA - FONE/FAX : 3258-7557
 CNPJ - 07.781.442/0001-61

Ibipora, 21 de Dezembro de 2017.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

A/C: Dra. Carmem / Dr. Jader / Engº Ricardo

A empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.781.442/0001-61, vem através desta, mui respeitosamente, informar a CONCLUSÃO da obra denominada Construção de Quadra Escolar com Vestiário, Tomada de Prego nº 011/2013 - Contrato nº 004/2014. Informo, que a partir da data 22/12/2017, a empresa NÃO manterá o vigia noturno na obra acima mencionada, sendo que roubos, furtos e depredações ocasionadas na referida obra será de responsabilidade TOTAL do Município de Nova Santa Barbara.

Informo também que os danos causados pelo uso inadequado da construção, inclusive equipamentos, será também de responsabilidade TOTAL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Com relação a CND tenho a informar que o Engº Ricardo me forneceu o termo de conclusão da obra no dia 15/12/2017 à tarde. (xerox em anexo). Vale salientar que esse Termo de Conclusão foi solicitado inúmeras vezes anteriores a essa data.

Como as regras da Receita Federal foram alteradas, ou seja, eu so posso optar pelo parcelamento da DISO após o vencimento do boleto (integral) em 19/01/2018 no valor de R\$ 18.071,55, eu não tenho condições financeiras de fornecer a CND.

Informo aos senhores que a empresa esgotou todo o recurso disponível nessa obra, (inclusive veiculo) pois tudo o que foi furtado, roubado, quebrado, depredado, teve que ser reposto.

Diante do exposto solicito um Aditivo de 10 (dez) % de Valor Total do Contrato nº 004/2014, pois nenhum aditivo de valores foi solicitado a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara dentro desse Contrato. No Contrato nº 004/2014 não consta que eu deveria manter um vigia na obra pelo periodo após o terceiro furto e depredação da obra. Foram despesas que não constavam nos custos da empresa, ou seja: reposição de todo material furtado, depredado, mão de obra e vigia.

Estou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013**

Aos 16 de fevereiro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº 011/2013, numeradas do nº 481 ao nº 594, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações